



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2018 – PMM, QUE PREVÊ A AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES, MANGUEIRAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob presidência da pregoeira senhora Janete de Fátima Schmitz e membros de apoio Ádila Mesquita Viana, Kátia Maria Viana e Renato Quadros dos Santos/CRC nº 57.140/0-7, a comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 162/2018 de 26/03/2018, reuniram-se para recebimento dos envelopes nº 01 e 02 contendo a proposta de preços e documentação para habilitação das empresas interessadas na **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES, MANGUEIRAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018 – PMM**. Foi constatado pela pregoeira que duas empresas protocolaram os envelopes para participar do certame **PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - ME**, inscrita no CNPJ nº 85.241.693/0001-67 e **GERALDO BERLAMINO EXTINTORES - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.848.878/0001-70. A empresa **GERALDO BERLAMINO EXTINTORES - ME**, não foi credenciado o representante, pois deixou de apresentar o documento relacionado no item 7.3 (requisitos de habilitação) e no item 7.6, letra “a” (declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte) constantes no edital. Deu-se continuidade na sessão com a abertura do envelope 01 contendo as propostas de preços das empresas **PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - ME** e **GERALDO BERLAMINO EXTINTORES – ME**. Após a fase de lances foi declarada vencedora a empresa **PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - ME**, conforme relatório final em anexo com o valor unitário de cada item constante no histórico do pregão. Deu-se continuidade a sessão com a abertura do envelope 02 contendo os documentos de habilitação da empresa **PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - ME**, que após analisados pela pregoeira e comissão, a referida empresa foi declarada **HABILITADA**. A empresa **GERALDO BERLAMINO EXTINTORES – ME**, manifestou interesse em interpor recurso, contra e decisão da comissão pelo não credenciamento do representante legal. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada à sessão de cujos trabalhos, eu Ádila Mesquita Viana digitei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinado por mim e demais membros da Comissão e Licitantes.

COMISSÃO:

Janete de Fátima Schmitz – Pregoeira

Ádila Mesquita Viana – Membro

Kátia Maria Viana - Membro

Renato Quadros dos Santos/CRC nº 57.140/0-7 - Membro

LICITANTES:

PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES – ME

GERALDO BERLAMINO EXTINTORES - ME